



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de General Sampaio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de General Sampaio nos dias 02 e 03 de abril de 2026, (quinta e sexta-feira santa) datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente dos dias 02 e 03 de abril de 2026, quinta e sexta-feira santa, em sua normalidade seria contraproducente.

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente da Câmara Municipal de General Sampaio, do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira santa, portanto, o Poder Legislativo Municipal só retornará às suas atividades normais no dia 06 de abril do corrente ano (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 03 de abril (sexta-feira santa).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, ao 01 de abril de 2026.

Diernis Samara Peixoto Gama
Presidente